



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.265

de 8 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Alessandra Lucchesi de Oliveira e Rodrigo Rodrigues)

"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Botucatu, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, destinada a conferir a Identificação de Autista à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista - T.E.A.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, será expedida sem qualquer custo por meio de requerimento próprio assinado pelo interessado ou por seu responsável legal, anexando-se ao requerimento um relatório médico que confirme o diagnóstico com o CID 10 - F84, além dos documentos pessoais identificadores do requerente.

Art. 3º Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, deverá ser numerada sequencialmente, de modo a possibilitar a contagem das pessoas que se identificaram como possuidores de T.E.A, devendo sua expedição ser providenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitindo-se a renovação pelo mesmo expediente, conservando-se o número de identificação cadastral.

Art. 4º Deverá constar do corpo da Carteira o nome do identificando, a sua foto, o seu endereço, o nome do seu responsável legal, bem como o número de telefone, que deverá ser utilizado para eventual contato, se necessário. Também deverá constar a seguinte informação: "ATENDIMENTO PRIORITÁRIO - conforme Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista".

Art. 5º O interessado ou seu representante legal deverá apresentar requerimento perante a Assessoria Especial de Políticas de Inclusão acompanhado de relatório médico firmado por especialistas em Neurologia ou Psiquiatria capacitados a identificar o T.E.A.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, será expedida pela Assessoria Especial de Políticas de Inclusão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.558

de 8 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 33.471/2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR **Hércules José dos Santos e Luis Guilherme Gallerani**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal do Verde, para avaliação do estágio probatório da servidora:

6570-6 LETICIA APARECIDA DE MORAES

II - DESIGNAR **Luis Guilherme Gallerani e Hércules José dos Santos**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Governo, para avaliação do estágio probatório do servidor:

6505-6 ALEXANDRE PAULO GRANCIERO

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

2

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.471 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora ADRIANA CRISTINA CICERO DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

PORTARIA Nº 43.472 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora EDNA MARIA PIRES RUIZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/08/2021 a 30/08/2021.

PORTARIA Nº 43.473 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora ELISANGELA CRISTINA GIMENES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/08/2021 a 09/09/2021.

PORTARIA Nº 43.474 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora JULIANA MARIA VIZENZOTTO ORPHEO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

PORTARIA Nº 43.475 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora MAGELA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/08/2021 a 09/09/2021.

PORTARIA Nº 43.476 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, ao servidor MARCIO DONIZETI DA SILVA, lotado na Seção de Máquinas Pesadas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/08/2021 a 30/08/2021.

PORTARIA Nº 43.477 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, ao servidor MARCO AURELIO NASCIMENTO, lotado na Seção de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

PORTARIA Nº 43.478 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora MARIA LENI RODRIGUES SOARES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 17/08/2021 a 31/08/2021.

PORTARIA Nº 43.479 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, à servidora SILVIA MARINA CASINI CHIARELLI, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/08/2021 a 30/08/2021.

PORTARIA Nº 43.480 de 31 de agosto de 2021 - CONCEDER, ao servidor WAGNER WINCKLER, lotado na Seção de Oficina Mecânica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

PORTARIA Nº 43.481 de 01 de setembro de 2021 - SUSPENDER, a partir desta data, o servidor EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS, lotado no

Cemitério Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo em serviço, com conversão da multa na base de 50% da remuneração.

PORTARIA Nº 43.482 de 01 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor VITOR CESAR FERREIRA DE SOUZA, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

PORTARIA Nº 43.483 de 01 de setembro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor JEFERSON OLIVA GOMES do cargo efetivo de VIGIA, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

PORTARIA Nº 43.484 de 01 de setembro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a CLAUDIA REGINA PIOVAN, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.485 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SABRINA DAIANE DE OLIVEIRA, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do CRAS Norte para o órgão de lotação.

PORTARIA Nº 43.486 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora TATIELY MURBACH, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do órgão de lotação para o CRAS Leste.

PORTARIA Nº 43.487 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora KARIN CRISTINA CEGIELKOWSKI DE MENEZES, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do CRAS Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

PORTARIA Nº 43.488 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora JULIANA CRISTINA PANHOZZI TAVARES, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o CRAS Sul.

PORTARIA Nº 43.489 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LUCIANA MARTINELLI YAMASHITA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF Raymundo Cintra para a Universidade Aberta do Brasil.

PORTARIA Nº 43.490 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LEONICE FERNANDES MEIRA SABINO, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, do CEI Nair Fernandes Leite Vaz para a EMEF Elza Judith Carmelo Torres.

PORTARIA Nº 43.491 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Marisa Margarida Basso Scott para a EMEF Francisco Guedelha.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

3

PORTARIA Nº 43.492 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora PAULA FUNCHAL, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF José Antonio Sartori para a EMEF Angelino de Oliveira (Período da manhã) e EMEF José Antonio Sartori (Período da tarde).

PORTARIA Nº 43.493 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI João Rosseto para o CEI Tereza Rosa Santos Souza.

PORTARIA Nº 43.494 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor NICHOLAS BIS GARCIA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para a EMEF Paulo Guimarães.

PORTARIA Nº 43.495 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor CLAUDIO LISIAS ARVARADO CORREA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Aida Heloisa Ávila.

PORTARIA Nº 43.496 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI João Rosseto.

PORTARIA Nº 43.497 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MARCELO SARDINHA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF Elza Judith Carmelo Torres para a EMEF Jonas Alves de Araújo.

PORTARIA Nº 43.498 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS, lotado no Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, da EMEF Jonas Alves de Araújo para a EMEF Paulo Guimarães.

PORTARIA Nº 43.499 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor JOSE APARECIDO DE FARIA, lotado na Divisão de Educação Ambiental, do órgão de lotação para o Complexo Cascata da Marta.

PORTARIA Nº 43.500 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor LEANDRO DAL FARRA TOPAL, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, do órgão de lotação para a Casa da Juventude.

PORTARIA Nº 43.501 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MARCELO HENRIQUE SOIC DOS SANTOS, lotado no Setor de Capinação e Varredura, do órgão de lotação para o Setor de Abastecimento.

PORTARIA Nº 43.502 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta

data, a prestação de serviços do servidor FILIPE FRANCO RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para a EMEF Paulo Guimarães.

PORTARIA Nº 43.503 de 01 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor EVANDRO CARVALHO CAMBUY, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Rafaela Cristina Francisco Benato.

PORTARIA Nº 43.504 de 01 de setembro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora AMANDA SANCHES ASTOLFI MENDES para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.505 de 02 de setembro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/09/2021, o item II da Portaria nº 42.409 de 11 de março de 2021, que designou a servidora FLAVIA RENATA GODOY MENDES DE CARA para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Programas de Saúde. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora FLAVIA RENATA GODOY MENDES DE CARA, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde, lotado na Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde.

PORTARIA Nº 43.506 de 02 de setembro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/09/2021, a Portaria nº 23.966 de 02 de janeiro de 2012, que designou a servidora LUCIANA LUNGO DEVIDE para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Saúde Ambiental e Animal. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LUCIANA LUNGO DEVIDE, lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Programas de Saúde, lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 43.507 de 02 de setembro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/09/2021, a Portaria nº 36.401 de 08 de maio de 2018, que designou a servidora MARIA CRISTINA HEINZLE DA SILVA MACHADO para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA CRISTINA HEINZLE DA SILVA MACHADO, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica.

PORTARIA Nº 43.508 de 02 de setembro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VIVIAN SAUER TORRES DA SILVA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, para responder pela Função em Comissão de Chefe de Seção de Enfermagem, lotado na Seção de Enfermagem.

PORTARIA Nº 43.509 de 02 de setembro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL GOMES MOREIRA no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, lotado Departamento de Obras e Serviços Municipais.

PORTARIA Nº 43.510 de 03 de setembro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 02/09/2021, a Portaria nº 23.949 de 02 de janeiro de 2012, que designou a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

4

para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Processo de Compras e Licitação. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Saúde Ambiental e Animal, ambos lotados na Divisão de Saúde Ambiental e Animal.

PORTARIA Nº 43.511 de 03 de setembro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Processo de Compras e Licitação, lotado na Divisão de Serviços Administrativos.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

5



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE GOVERNO

À Secretaria Municipal de Comunicação

Encaminho-lhes o presente para fins de publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, dos Auto de Infração e Imposição de Multa (relação anexa) com base na Lei Municipal nº 2.405, de 30 de novembro de 1983, incisos I e V.

Tal pedido se justifica em virtude de ter sido verificada a impossibilidade da localização de seus responsáveis para a entrega dos referidos atos.

Botucatu, 09 de setembro de 2021.

Delfino Ueno
Chefe Fiscalização de Rendas

Delfino Ueno
RI 56642
Chefe do Setor de
Fiscalização de Rendas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

6

DIVISÃO DA RECEITA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 34.266/2021

Auto de Infração-: nº 34/2021

Auto de Imposição de Penalidade-: nº 34 - Multa reincidente no valor de R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

B.O. GCM nº 1534/2021

Nome: Sérgio Ramires Daher - ME
Endereço: Rua José Benedito Nogueira S/N.
CNPJ: 11.331.681/0001-97
Nome Fantasia: Chácara Pecos
Endereço entrega: Rua Tarcis de Camargo, 189, Cep- 18.650-000, São Manuel-SP
Considerando o disposto Art. 68, inciso I e V da Lei 2.405/83.



Simone de Fátima Seno
Chefe da Divisão da Receita
Botucatu, 09 de setembro 2021



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

7

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 313/19
Contrato/Aditivo nº 164/2021
Processo Administrativo nº 13.408/2021, anexo ao de nº
33.668/2019 – Concorrência Pública nº 006/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E
EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A CONSTRUÇÃO DA
UNIDADE DE SAÚDE MARIA LUIZA, A SER PAGO ATRVÉS
DE CONVÊNIO Nº 410/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001/0217/000304/2018 E CONVENIO Nº 410/2018 –
PROCESSO Nº 001/0214/000182/2018, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Aditamento: Aditamento quantitativo e Prorrogação de
prazo de execução.

Termo de aditamento ao Contrato nº. 290/2020
Contrato/Aditivo nº 222/2021
Processo administrativo nº. 31.262/2021 - Anexado ao de nº
21.363/2020 – Pregão nº 138/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: INOVAPT TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA COM
COMUNICAÇÃO INSTANTANEA EM PLENO
FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E DEMAIS INSUMOS.
Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12
(doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 358/2018
Contrato/Aditivo nº 229/2021
Processo Administrativo nº. 34.393/2021 - Anexado ao de nº
29.034/2018 – Pregão 287/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRATORISTA JUNTO A SECRETARIA DO
VERDE.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Contrato nº. 232/2021
Processo Administrativo nº. 29.680/2021 – Pregão
Eletrônico nº. 181/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES
Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Fichas nº 168 – Secretaria Municipal
de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 351/19
Contrato/Aditivo nº 235/2021
Processo Administrativo nº. 27.851/2021 - Anexado ao de nº
36.662/2019 – Pregão 336/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: AL TRISTÃO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO JUNTO AO
AEROPORTO MUNICIPAL “TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES”
Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Pregão Eletrônico nº 196/2021 - Processo Administrativo nº.
30.523/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratadas: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO
Valor: R\$ 86.378,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e setenta e
oito reais)
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 493 – Secretaria Municipal
de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente
Processo Administrativo nº 29.274/2021, anexado ao de nº
22.651/2009, com a municipalidade de Botucatu/SP, com
fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93,
especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a
presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 28 de Julho de 2021.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

8

À

COPEL

Ratio a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 34.434/2021, anexado ao de nº 21.601/2008, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de Agosto de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 31.374/2021 – Pregão Eletrônico 203/2021, nomeada pela portaria nº. 5.698 para a empresa:-

NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 20 de agosto de 2021.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 31.374/2021 – Pregão Eletrônico nº 203/2021, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Márcio Roberto dos Santos e Ezequias Ferreira Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 29.182/2.021 – Pregão Eletrônico 174/2021 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor **JOÃO APARECIDO DE MORAES** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 28.384/2.021 – Pregão 160/2021, nomeada pela portaria nº. 5609 para a empresa:

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, no item 01.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 28.384/2.021 – Pregão Eletrônico 160/2021 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores **LEANDRO CARREIRA DESTRO** e **ÉVERTON DE OLIVEIRA DIAS** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 31.381/2.021 – Pregão Eletrônico 206/2021, nomeada pela portaria nº. 5701 para a empresa:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01, 04, 09.

MEDICAM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, nos itens 02, 03.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 31.381/2.021 – Pregão 206/2021 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora **EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE** acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

9

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 28.389/2.021 – Pregão Eletrônico 164/2021, nomeada pela portaria nº 5613 para a empresa:
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16.
Itens 02, 14, 15 – fracassados.
Botucatu, 31 de agosto de 2.021.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 28.389/2.021 – Pregão 164/2021 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e ROSANA TREVISANI KRON acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de setembro de 2.021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o julgamento que negou provimento aos recursos administrativos, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.825/2021 – Pregão Eletrônico nº 135/2.021, nomeado pelo Decreto nº 11.265, para a empresa:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no item 01.

Botucatu, 08 de setembro de 2.021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 25.825/2.021 – Pregão Eletrônico 135/2021 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores LUCAS VIEIRA DE CARMARGO TALAMONTE e ROSANA TREVISANI KRON acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de setembro de 2.021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 30.625/2021 – Pregão Eletrônico nº 199/2021, nomeada pela portaria nº 5685 para a empresa:
COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

CCF NUTRI EIRELI ME, nos itens 02, 03 e 11.
Botucatu, 27 de agosto de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 30.625/2021 – Pregão Eletrônico nº 199/2021, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Nomeio os servidores EDSON WINCKLER FILHO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO MARIOTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 30.161/2021 – Pregão Eletrônico nº 190/2021, nomeada pela portaria nº 5664 para as empresas:

COTA PRINCIPAL
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, nos itens 01, 03, 05 e 07.
COTA RESERVADA
INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, nos itens 02 e 06.
FRACASSADOS, itens 04 e 08.
Botucatu, 26 de agosto de 2021.
REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 30.161/2021 – Pregão nº 190/2021, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores EDUARDO WOCHNIK SILVA e LUIGI ANGELA CONEGLIAN para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

10

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências. Botucatu, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB nº 27.490/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 248/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhora ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e a empresa COUTINHO MARTINS & CIA LTDA, sediada na rua Campos Salles, nº 1306, CEP 18.607-750, Vila Sonia, Botucatu, SP, CNPJ 27.550.665/0001-25,,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	BACON, PREPARADO COM CARNE CURADA, DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. MARCA:	38431	200 kg

04	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA RESFRIADA, CORTADA EM FATIAS DE MEIO CENTÍMETRO, SEM PELE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS, PIMENTA BRANCA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 45 LI), AÇÚCAR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325) CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250), CORANTE NATURAL, NÃO CONTEM GLÚTEN EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ENTRE 2,5 A 12 KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 60 A 180 DIAS). MARCA:	4895851	700 kg
06	CARNE BOVINA (MAGRA), EM CUBOS DE 02 CM, TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 7% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, AUSÊNCIA DE SALMONELA SP EM 25 G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	4995996	700 kg
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS PH ATÉ 6,4 PROVA DE H2S NEGATIVO PROVA DE ÉBER NEGATIVO, ESTAFILOCOCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	3239780	700 kg
09	LINGUIÇA FRESCAL, TIPO TOSCANA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCHAR E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM. 04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCA:	4895886	600 kg

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	BACON, PREPARADO COM CARNE CURADA, DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. MARCA: Seara	38431	27,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

11

04	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA RESFRIADA, CORTADA EM FATIAS DE MEIO CENTÍMETRO, SEM PELE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS, PIMENTA BRANCA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 45 LI), AÇÚCAR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE ERTORBATO DE SÓDIO (INS 316), REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325) CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250), CORANTE NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ENTRE 2,5 A 12 KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 60 A 180 DIAS). MARCA: Ferbiger	4895851	17,50
06	CARNE BOVINA (MAGRA), EM CUBOS DE 02 CM, TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 7% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25 G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Estrela	4995996	34,40
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS PH ATÉ 6,4 PROVA DE H2S NEGATIVO PROVA DE ÉBER NEGATIVO, ESTAFILOCOCCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Santa Cecilia	3239780	9,30
09	LINGUIÇA FRESCAL, TIPO TOSCANA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM. 04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCA: Irmãos do Valle	4895886	15,00
VALOR TOTAL R\$ 57.240,00			

Botucatu 09 de Setembro de 2021.

PROCESSO PMB nº 27.490/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 249/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhora ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e a empresa, **CCF NUTRI EIRELI ME** sediada na Avenida Heitor Lucato, nº 735, Jardim Cedro, Cedral, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de gêneros alimentícios., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos

constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	CARNE BOVINA, EM CUBOS TIPO ACME, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 5 KG ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PENSADO ENTRE 20 A 30KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO N°. DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	4995678	500 kg
03	CARNE BOVINA, MOIDA TIPO ACME, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 2 KG ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PENSADO ENTRE 20 A 30KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO N°. DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	4995341	700 kg
07	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 7% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25 G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG CADA, E DISCRIMINANDO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA:	5039363	600 kg
10	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, DESOSSADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, PELES E PARASITAS, PH ATÉ 6,4, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	2758695	610 kg

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

12

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	CARNE BOVINA, EM CUBOS TIPO AÇEM, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 5 KG ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PENSADO ENTRE 20 A 30KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO Nº. DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Frigoboi	4995678	30,00
03	CARNE BOVINA, MOIDA TIPO AÇEM, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 2 KG ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PENSADO ENTRE 20 A 30KG E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO Nº. DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Frigoboi	4995341	29,40
07	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 7% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, O SEU PH NÃO PODE SER SUPERIOR A 6, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25 G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG CADA, E DISCRIMINANDO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA: Frigoboi	5039363	35,25
10	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, DESOSSADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, PELES E PARASITAS, PH ATÉ 6,4, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Frigoboi	2758695	14,90
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 65.819,00		

Botucatu 09 de Setembro de 2021.

PROCESSO PMB nº 27.490/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 250/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pela Senhora ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e a empresa, **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, sediada a Avenida São Jerônimo, nº 2351, CEP 13.470-310, Bairro Morada do Sol Americana, SP, CNPJ 03.649.725/0001-01, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço pra possível aquisição de gêneros alimentícios., conforme o

detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
11	SALSICHAS TIPO HOT-DOG, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, MIÚDOS SUÍNO, AÇÚCAR, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ÁGUA, SAL, AMIDO MAX (2%), ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 330), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS, CONSERVADORES NITRITOS E NITRATOS DE SÓDIO (INS 250 E INS 251), CONDIMENTOS NATURAIS, CORANTE URUCUM, PH ATÉ 6,4, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25 G, ESTAFILOCOCCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTES DE 1KG A 3 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 06 MESES). MARCA: Estrela	4346700	1200 kg
	VALOR TOTAL R\$ 9.120,00		

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
11	SALSICHAS TIPO HOT-DOG, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, MIÚDOS SUÍNO, AÇÚCAR, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ÁGUA, SAL, AMIDO MAX (2%), ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 330), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS, CONSERVADORES NITRITOS E NITRATOS DE SÓDIO (INS 250 E INS 251), CONDIMENTOS NATURAIS, CORANTE URUCUM, PH ATÉ 6,4, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, AUSÊNCIA DE SALMONELLA SP EM 25 G, ESTAFILOCOCCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 10 ⁵ UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTES DE 1KG A 3 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 06 MESES). MARCA: Estrela	4346700	7,60
	VALOR TOTAL R\$ 9.120,00		

Botucatu 09 de Setembro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5797

de 02 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Lilian Ap. Colpas Romanholi e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 234/2021; Processo Administrativo nº 23.424/2021 - Pregão Eletrônico nº 099/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

13

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5798

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Antônio Carlos Francisco**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 30.157/2021 - Pregão Eletrônico nº 188/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre

que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5799

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 35.920/2021 – Pregão Eletrônico nº 250/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Ana Paula dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

PORTARIA N.º 5800

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 35.940/2021 – Pregão Eletrônico nº 251/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rogério da Silva Svicerio e Talita Ferreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

14

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5801

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 35.941/2021 – Pregão Eletrônico n.º 252/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5802

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 35.942/2021 – Pregão Eletrônico n.º 253/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5803

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 35.944/2021 – Pregão Eletrônico n.º 254/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5804

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 35.945/2021 – Pregão Eletrônico n.º 255/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5805

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 35.947/2021 – Pregão Eletrônico n.º 256/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5806

de 03 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Leandro Carreira Destro** e **Éverton de Oliveira Dias**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 28.384/2021 - Pregão Eletrônico nº 160/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

15

infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5807

de 08 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Ap. Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 35.949/2021 – Pregão Eletrônico n.º 257/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rogério da Silva Esvícero e Talita Ferreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5808

de 08 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Ap. Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 35.950/2021 – Pregão Eletrônico n.º 258/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5809

de 08 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Ap. Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 35.953/2021 – Pregão Eletrônico n.º 259/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5810

de 08 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as senhoras Edirges Genoveva Desen Henrique e Rosana Trevisani Kron, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 28.389/2021 - Pregão Eletrônico nº 164/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

16

ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5811

de 08 de setembro de 2021.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora **Andrea Cristina Panhin**

Amaral, Diretora do Departamento de Compras e

Licitações, no período de férias, pela servidora **Solange**

Aparecida de Aguiar, Chefe da Seção de Licitações.

II - A servidora, poderá assinar os editais de licitações, as portarias de designação para equipe de apoio e fiscalização das execuções de compras e serviços, as notificações extras judiciais, entre outros.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/09/2021 até a data de 08/10/2021.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5812

de 08 de setembro de 2021.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Aparecido de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 260/2021; Processo Administrativo nº

29.182/2021 - Pregão Eletrônico nº 174/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5813

de 08 de setembro de 2021.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 261 e 262/2021; Processo Administrativo nº 31.381/2021 - Pregão Eletrônico nº 206/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

17

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5814

de 08 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Márcio Roberto dos Santos e Ezequias**

Ferreira Júnior, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 263/2021; Processo Administrativo nº 31.374/2021 - Pregão Eletrônico nº 203/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBROS PARA A JARI

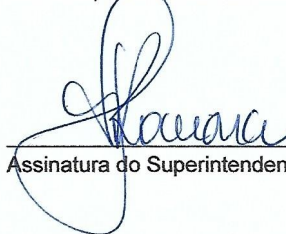
O Superintendente Regional de Botucatu do Detran.SP vem por meio deste convocar os servidores e empregados desta regional, os membros da sociedade civil e as entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito da região para a seleção dos membros e secretários das respectivas Juntas Administrativas de Recursos de Infração (JARI) desta Superintendência de trânsito.

A partir da data de hoje, ficará aberta pelo prazo de 15 dias, a entrega de currículos e a indicação de membros, juntamente com a documentação do anexo I, para as seguintes vagas:

- Representante da comunidade com conhecimentos de trânsito e portador, no mínimo, do diploma do nível médio;
- Servidor ou empregado público das Unidades de Atendimento da Regional ou da Superintendência Regional;
- Servidor ou empregado público das Unidades de Atendimento da Regional ou da Superintendência Regional para secretário;
- Representante de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito (sindicatos, associações e organizações ligados a área de trânsito como, por exemplo, Sindicatos de Motoristas, Ambulância, Movimentos de Alcoolemia, OAB, Guarda Civil Municipal).

Os documentos constantes no anexo I devem ser enviados para o e-mail: jari.sorocaba2@detran.sp.gov.br, digitalizados do original.

Botucatu, 10 de setembro de 2021.



Assinatura do Superintendente Regional

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

19

ANEXO I

- Carteira de identidade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- CPF;
- CNH;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (pode ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral recente);
- Comprovante de escolaridade de, no mínimo, nível médio;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado, mencionando o tipo de experiência em trânsito, se houver;
- CADIN (Certidão de Inscrição de Dívida Ativa) ou CND de cada membro;
- Declaração do candidato de que não exerce função de fiscalização de trânsito no município, nem de despachante, médico ou psicólogo credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito, ou exerça atividades vinculadas ou relacionadas com entidades de ensino responsáveis pela formação de condutores; (Anexo II: Declaração de não exercício de atividades incompatíveis com o cargo)
- Para os candidatos a membros representantes de entidades ligadas à área de trânsito, solicitar que a entidade emita a declaração atestando a idoneidade (Anexo III: Declaração de idoneidade de membro da JARI, solicitando a inclusão do logotipo da entidade.)



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

20

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS COM O CARGO

Eu,

_____, portador do RG _____, CPF _____, declaro não exercer as funções de fiscalização de trânsito no município de minha nomeação, despachante, médico ou psicólogo credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito, nem atividades vinculadas ou relacionadas com entidades de ensino responsáveis pela formação de condutores. Desta forma, não possuo qualquer impedimento para exercer a função de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração no município de _____.

Declaro que estas informações constituem a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da lei na hipótese de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

21

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO MEMBRO DA JARI

Eu,

_____, Responsável pela Entidade

CNPJ _____,

_____, portador do RG _____, CPF _____,

_____, declaro que

portador do RG _____, CPF _____,

_____, é pessoa idônea e está apta a exercer as funções como membro da Jari dessa Unidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Responsável pela Entidade

Obs.: Este modelo de formulário deve ser recebido em papel timbrado da Entidade



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

22

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº. 6.264
de 8 de setembro de 2021

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

“Proíbe o tabagismo nos locais que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido fumar nos recintos coletivos, públicos ou privados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais:

- I - As repartições públicas;
- II - Os elevadores dos prédios públicos e particulares;
- III - O interior de veículos de transporte coletivo urbano;
- IV - Os pontos de ônibus oficialmente estabelecidos, cobertos ou não;
- V - Os hospitais, creches, postos de saúde e congêneres;
- VI - Os locais de manipulação e preparo de refeições, assim considerados as cozinhas de restaurantes, refeitórios e similares;
- VII - Os salões e as praças de alimentação de restaurantes, bares, lanchonetes, shoppings, hotéis e similares;
- VIII - Os auditórios, as salas de aula, salas de reunião ou conferência, plenário e outros locais assemelhados, instalados em próprios municipais;
- IX - Os museus, teatros, cinemas, salas de projeção, galerias de arte, bibliotecas e salas de exposição;
- X - O interior de lojas, departamentos, supermercados, casas comerciais, bancos, casas de câmbio;
- XI - Caixas eletrônicas das instituições bancárias que atendem fora do horário de expediente bancário;
- XII - Os locais que são, por natureza, vulneráveis a incêndios e os recintos que sirvam de depósito para material de fácil combustão.

- 1º É obrigatória a afixação, em local visível, de cartazes, avisos ou adesivos, indicativos da proibição objeto da presente lei, com o seguinte texto: “Proibido Fumar - Lei Municipal nº... multa de 50 UFESP”.
- 2º Nos pontos de ônibus oficialmente estabelecidos, que não são cobertos, determina-se uma equidistância mínima de 05 (cinco) metros lineares entre seu marco central e as laterais esquerda e direita.

Art. 2º Fica vedada a celebração de contratos e ou convênios, de qualquer natureza, entre a administração pública municipal e as empresas fabricantes ou distribuidoras de tabaco, bem como a propaganda de qualquer tipo de artigo produzido a partir do fumo, em próprios.

Parágrafo Único - A proibição prevista no caput do presente artigo estende-se a os concessionários e ou permissionários de serviços públicos.

Art. 3º Sujeitam-se os infratores às disposições previstas na presente lei à multa de 5 (cinco) UFESP's vigentes na data da autuação, aplicada em dobro, no caso de reincidência.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, consideram-se infratores os fumantes e os respectivos estabelecimentos onde a transgressão foi verificada.

Art. 4º A autuação, para o cumprimento desta lei, compete a todos os órgãos incumbidos da fiscalização do Município.

Parágrafo único – A Prefeitura de Botucatu poderá criar e divulgar telefones dos órgãos de fiscalização, específicos ou não para esse fim.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.301, de 03 de setembro de 2002.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de setembro de 2021.

Vereador **RODRIGO RODRIGUES**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa
SILMARA FERRARI DE BARROS
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª
LEGISLATURA

DIA:
8/9/2021
HORÁRIO: DAS 19h00 ÀS 22h14

PRESIDÊNCIA
Vereador Palhinha
Vereadora Erika da Liga do Bem

SECRETARIA
Vereadora Cláudia Gabriel
Vereador Cula

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. PROJETO DE LEI Nº 55/2021, de iniciativa da Vereadora Cláudia Gabriel, que institui o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Botucatu.
2. PROJETO DE LEI Nº 56/2021, de iniciativa da Vereadora Cláudia Gabriel, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiénicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 70
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Geraldo dos Santos, ocorrido em 2 de setembro de 2021, aos 63 anos de idade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

23

Nº. 71

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Leandro Berger Ferrari, ocorrido em 2 de setembro de 2021, aos 40 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 672 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e LELO PAGANI
Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se adquirir uma Van adaptada para o Programa "Consultório na Rua", visando ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, bem como aliviar o fluxo de atendimento no Pronto Socorro Adulto.

Nº. 673 - Autoria: LELO PAGANI, ALESSANDRA LUCCHESI e CULA
Vice-Governador do Estado de São Paulo - solicita-se o cronograma de acolhimento ao nosso município sobre a instalação da Casa da Juventude no Distrito de Rubião Júnior com o intuito de proporcionar aos jovens aprendizado, aperfeiçoamento e transformação na vida social e profissional.

Nº. 674 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Centro de Integração Empresa-Escola - solicita-se estudar a possibilidade e viabilizar a inclusão dos jovens atiradores do Tiro de Guerra (TG 02-048) nos programas de fomento ao primeiro emprego.

Nº. 675 - Autoria: SILVIO
Prefeito e Secretário de Governo - solicita-se realizar melhorias na iluminação da Praça Dona Chiquita utilizando valores arrecadados pelo Custeio de Iluminação Pública, de forma que os munícipes possam utilizar, também no período noturno, a pista de skate, o parquinho infantil e o campo de futebol de areia existentes no local.

Nº. 676 - Autoria: CULA
Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se sanar os problemas das constantes quedas de energia que ocorrem aos finais de semana na Vila Real de Barra Bonita (Bairro da Mina) e, se for o caso, substituir os geradores existentes por outros mais potentes, assim como foi realizado no Rio Bonito Campo e Náutica.

Nº. 677 - Autoria: SARGENTO LAUDO, ALESSANDRA LUCCHESI e ERIKA DA LIGA DO BEM.
Secretária de Assistência Social e Secretário de Esportes e Qualidade de Vida - solicita-se implementar um Centro de Convivência para Idosos no nosso município.

Nº. 679 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito - solicita-se avaliar a possibilidade de desenvolver um projeto para transformar a área onde está localizada a cachoeira conhecida como "Cachoeira do Afonso", na Região do Jardim Ouro Verde e Cambuí, em um Parque Natural/Ambiental, bem como que referido parque receba a denominação de "Afonso Nogueira Rodrigues", antigo proprietário do local.

Nº. 680 - Autoria: MARCELO SLEIMAN
Secretário de Governo - solicita-se implantar no município a cobrança do IPTU Progressivo no tempo, conforme previsão no Plano Diretor Participativo do Município, buscando diminuir o número de imóveis desocupados e/ou abandonados, além de incentivar a edificação em terrenos em nossa cidade, atendendo, assim o preconizado no Estatuto

das Cidades.

Nº. 681 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar sanitários na Praça "Carlos Gomes".

Nº. 682 - Autoria: ROSE IELO e CLÁUDIA GABRIEL
Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior e Comandante da Guarda Civil - solicita-se intensificar o patrulhamento pela extensão da ciclovia localizada na Avenida Universitária, no setor Norte de Botucatu, devido aos constantes relatos de mulheres que, durante a caminhada, foram perseguidas por pessoas mal-intencionadas.

Nº. 683 - Autoria: MARCELO SLEIMAN
Secretário de Governo - solicita-se a possibilidade de alterar o Código Tributário Municipal, incluindo no rol das isenções de impostos, o desconto progressivo no IPTU aos imóveis que adotarem medidas de redução de impacto ambiental e eficiência energética, criando, assim, o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana, denominado IPTU Verde.

Nº. 684 - Autoria: SILVIO, PALHINHA, ALESSANDRA LUCCHESI e ERIKA DA LIGA DO BEM
Presidente da Câmara - solicita-se a realização de Audiência Pública sobre a Campanha de Conscientização "Setembro Amarelo", visando dialogar sobre o tema suicídio e alertar a população a respeito dessa realidade no Brasil e em nossa cidade, mostrando as alternativas disponíveis em rede de apoio para a prevenção.

Nº. 686 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL
Secretário de Infraestrutura - solicita-se contatar a Empresa Rumo Logística para a implantação de uma cancela automática no cruzamento da Linha Férrea com a Rua Luiz Alves Almeida que dá acesso ao Bairro Califórnia, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 687 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM
Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicita-se realizar benfeitorias e reformas no prédio da maternidade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, para melhor receber os bebês e suas mães.

Nº. 688 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM, ALESSANDRA LUCCHESI e SILVIO
Ministro da Saúde, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo e Secretário de Saúde - solicita-se informações e dados sobre os serviços prestados relacionados à saúde mental, através do SUS, locais de atendimento, número de atendidos e valor de repasses ao município.

Nº. 689 - Autoria: ABELARDO
Secretário de Saúde e Secretária de Assistência Social - solicita-se avaliar a possibilidade de que a distribuição de fraldas passe a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, para garantir que aconteça atendendo a real necessidade de cada família.

Nº. 690 - Autoria: ABELARDO
Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicita-se informar se o radar localizado entre os quilômetros 21 e 22 da Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho), está dentro das normas do Conselho Nacional de Trânsito, bem como se houve estudos para instalação neste local.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1717 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

24

Nº. 691 - Autoria: SILVIO

Zeladoria - solicita-se avaliar as situações de três árvores na Rua Edmundo Techio, nas proximidades do nº 411, Jardim Panorama, que, além de grandes e muito antigas, seus longos galhos estão tocando nos cabos de energia, invadindo o interior de propriedades, bem como são mais suscetíveis ao recebimento de descargas elétricas por meio de raios.

MOÇÃO:

Nº. 104 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplausos para o Bispo da Igreja Universal Edir Macedo pelo Projeto "Universal nas Forças Policiais", que, no dia 29 de agosto, prestou, simultaneamente em todos os templos da Igreja no Brasil, culto de louvor e homenagem em prol da valorização a todos os integrantes das Forças de Segurança, bem como pela comemoração pelo Dia do Soldado, ocorrido em 25 de agosto.

Nº. 106 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações aos agentes da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Botucatu, Jayme Almeida Pereira e Robson Domingues Nóbrega, pela participação no 2º curso de formação de agentes multiplicadores no combate preventivo às drogas (GEPAD), realizado em Embu das Artes entre os dias 16 e 27 de agosto.

Nº. 107 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações para o Artista Plástico Gustavo Varoli, por pintar, de forma voluntária e com recursos próprios, a área externa da Pediatria do Hospital das Clínicas de Botucatu (Unesp), em um gesto de amor e doação ao próximo.

Nº. 108 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplausos para o Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Interior Tenente Coronel PM José Semensati Junior, ao responsável pelas Relações Públicas da Unidade, 1º Tenente PM Ezequiel Correa Pimentel Junior, aos instrutores Cabo PM Maria Cristina Figueiredo, Soldado PM Elisângela dos Santos Souza e Cabo PM Benedito Machado Rocha, bem como para o Excelentíssimo Prefeito Mário Eduardo Pardini Affonseca e para a Secretária de Educação, Cristiane Amorim Rodrigues, pela implantação do Programa "Escolinha da PM" em Botucatu, trazendo um ganho considerável para o futuro das nossas crianças.

Nº. 109 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações para o Espaço Shaolin - Artes Marciais e Terapias Orientais, na pessoa do proprietário e técnico Ronaldo Fogueral, extensiva a todos os colaboradores e atletas, pela comemoração de 13 anos de atividades, representando nossa cidade em renomados campeonatos e competições, bem como consolidando a importância da prática esportiva.

INDICAÇÕES:

Nº. 189 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar avaliação com o intuito de instalar redutores de velocidade, do tipo lombada, nas vias do Residencial Bem-Te-Vi II.

Nº. 191 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de instalar ponto de ônibus dotado de abrigo no final da Avenida Dorothi Adelinda José Bronzato entre os Residenciais Bem-Te-Vi I e II, visando atender moradores da localidade.

Nº. 192 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Moracy Vidotto, próximo ao nº 218, no Jardim Aeroporto.

Nº. 193 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Zeladoria - indica-se a necessidade de vistoria e avaliação de árvore na Rua Ivete Camargo Neiva, altura do imóvel nº 420, na Vila Antártica.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os vereadores Lelo Pagani, Sargento Laudo, Érika da Liga do Bem, Marcelo Sleiman, Cláudia Gabriel, Cula, Alessandra Lucchesi, Abelardo, Silvio, Rose Ielo e Palhinha.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 45/2021 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de "Dr. Marcelo Frederico Klefens" a Avenida 03, localizada no Jardim Tropical.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 48/2021 - de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Geraldo Ferrari" a "Rua 04" localizada no Residencial Lúvia I.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

3) Projeto de Lei nº 49/2021 - de iniciativa do Vereador Palhinha, que denomina de "João Calore" a "Rua 06" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.